

PUBLICADO DOC 13/05/2006

PARECER Nº 1368/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 346/2005**.

De autoria do nobre Vereador Wahid Mutran (PP), o projeto obriga todos os motéis e hotéis localizados no Município São Paulo, proceder a distribuição gratuita de, no mínimo, duas camisinhas para cada usuário.

Dentro dos quartos deverá ser afixada placa informativa que alertem os usuários sobre a necessidade do uso de camisinha, bem como, que a sua distribuição gratuita.

A inobservância da presente lei será penalizada com multa e na hipótese de reincidência o valor da multa será duplicado.

Justifica o Autor que segundo pesquisas realizadas por órgãos competentes, chegou-se a conclusão que as campanhas publicitárias realizadas na imprensa escrita e falada são insuficientes e não atingem de forma satisfatória um alto índice de aprovação entre aqueles que assistem à campanha.

No aspecto econômico a matéria proposta não é de interesse público, pois criará despesas para o município sem perspectiva de retorno em termos de benefício. Esclarecendo ainda, há a existência da Lei nº 10.873, de 20 de julho de 1990 e regulamentada pelo Decreto nº 29.514, de 5 de fevereiro de 1991 que disciplinam sobre a matéria.

Em razão do exposto, é contrário o nosso parecer ao presente projeto apresentado. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 10/11/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Donato – Relator

Arselino Tatto

Abou Anni

Adilson Amadeu

Adolfo Quintas

Dalton Silvano